



**Diário da Sessão n.º 026 de 25/09/01**

**Presidente:** Não havendo mais relatórios, passemos ao ponto 2 da nossa ordem de trabalhos, ou seja, à **Proposta de Decreto Legislativo Regional — “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência** (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colega de Governo:

Trata-se da adaptação de um diploma importante, ou seja, do Decreto-Lei 50/98, de 11 de Março, que procedeu à nova regulamentação da formação profissional na Administração Pública.

Obviamente, trata-se de matéria de competência que deve ter uma uniformidade nacional, como toda a matéria essencial que rege a Administração Pública. Também se trata de uma Lei Geral da República e, portanto, tudo o que diz respeito aos princípios e à filosofia da formação com direito aos diversos tipos de formação, ao estatuto do formador, à certificação para diversos efeitos dos respectivos cursos, aos direitos e deveres dos funcionários a respeito da formação, é e deve continuar a ser matéria que tenha uma regulamentação unitária no todo nacional.

Esta adaptação é fundamentalmente uma adaptação de cariz orgânico, normativo e, nalguns casos, tem a ver, para além dessas diferenças, com as próprias densidades da nossa máquina administrativa. Assim é no artigo 3.º, quando para se considerar no organismo sectorial de formação, em vez dos 1500 previstos no diploma nacional, atendendo os nossos rácios, se prevê a existência de 100.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Prevê-se igualmente, a criação de uma comissão intersectorial regional de formação, onde para além dos diversos responsáveis e dirigentes da área que tem a ver directamente com a formação na vertente que nós aqui na Região temos, que é a formação para os funcionários da Administração Regional e o apoio que é dado também à formação para os funcionários da Administração Local, prevê-se a representatividade neste Conselho Consultivo, para além de representantes de todos os departamentos regionais, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, de todas as Associações Sindicais Representativas dos Trabalhadores da Função Pública e três personalidades de reconhecido mérito.

Prevê-se também um período de alguma adaptação, em termos de aplicação prática deste diploma ao nível das exigências da formação, de 120 dias.

Atenta a importância prática da formação, entre muitos aspectos, - um aspecto muito concreto como seja a consideração da formação dos funcionários ao nível dos concursos de acesso na função pública, - os concursos são feitos, sobretudo, através de um método de selecção e avaliação curricular.

Basicamente é isto que se pretende, pondo também agora ao nível competencial, com a criação deste órgão consultivo totalmente em vigor, este diploma, atenta a importância da formação da administração pública nos Açores, que continua sendo prosseguida com cerca de 100 acções anuais, frequentadas por cerca de 2 mil trabalhadores da administração pública.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Apenas para dar nota de que o Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente esta proposta.

Trata-se de uma adaptação de um Decreto-Lei relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública Regional e Local, em matéria de relevante interesse.

Para o PSD, a formação profissional é inequivocamente um dos conteúdos essenciais do direito ao trabalho.

Aliás, nos termos constitucionais, o direito ao trabalho engloba a formação cultural e técnica e a valorização profissional contínua dos trabalhadores.

Por isso, esse tipo de iniciativas e de diplomas, além de adaptar a legislação nacional, aplica-se com sentido de conformidade nacional com essa política e é naturalmente bem-vindo, é uma valorização dos funcionários da nossa administração pública.

Se há alguma coisa a estranhar, quanto muito, tem a ver com o aparente atraso dessa adaptação, tratando-se de um Decreto-Lei de 1998 e só agora adaptado.

Quanto ao mais, estamos plenamente de acordo, exceção feita a um assunto que depois, na especialidade, abordaremos com uma proposta de alteração simplificadora de um dos seus artigos.

O PSD votará favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativa Regional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Como já foi deixado aqui exposto pelo Sr. Secretário Regional e pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, estamos perante uma adaptação orgânica e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

também, por assim dizer, uma adequação à nossa realidade em alguns aspectos, como já foi referido.

É um diploma que vem dar plenitude à aplicação do 50/98, à Região.

É redundante voltar a afirmar a importância da formação profissional que é crescente para os trabalhadores e para a sua adequação ao mercado de trabalho.

Portanto, o diploma vai merecer a aprovação do Partido Socialista.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A posição global do Grupo Parlamentar do PCP em relação a este projecto é favorável.

Entretanto, como em termos de especialidade temos uma matéria que ainda gostaríamos de ponderar, eu solicitava a V. Exa., Sr. Presidente, que fosse concedido um intervalo regimental.

**Presidente:** Refere-se a um intervalo de 30 minutos.

**O Orador:** Sim.

**Presidente:** Isso significa que atingiríamos a nossa hora regimental para encerrarmos os nossos trabalhos.

Vamos fazer um intervalo, terminando os nossos trabalhos por hoje.

Recomeçamos amanhã às 15 horas.

Boa noite.

*(Eram 19 horas e 40 minutos)*



**Diário da Sessão n.º 027 de 26/09/01**

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos prosseguir a nossa ordem de trabalhos com a continuação do debate sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública.**

O debate foi interrompido a pedido do PCP e vamos retomá-lo com o debate ainda na generalidade.

Parecendo não haver inscrições para o debate na generalidade, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O diploma foi aprovado por unanimidade, na generalidade.

**Presidente:** Passemos agora ao debate na especialidade.

Entretanto deu entrada na Mesa uma Proposta de Aditamento para o artigo 2.º, apresentada pelo PCP.

Perguntava ao Sr. Deputado José Decq Mota se já distribuiu alguma cópia desta proposta pelos grupos parlamentares?

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Já foi distribuída por todos os grupos parlamentares.

**Presidente:** Assim sendo está à discussão o artigo 1.º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 2.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Para o artigo 2º existe uma proposta de aditamento, apresentada pelo PCP.  
Está aberto o debate sobre o artigo 2º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,  
Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para explicar esta proposta de aditamento.

Eu queria começar por dizer que esta proposta é suscitada por um parecer sindical, favorável à iniciativa, mas que chamava a atenção para o facto de que não fique nenhum equívoco de que as entidades nacionais que também fazem formação profissional neste sector na Região Autónoma e que estão creditadas nacionalmente, também o fiquem na Região.

Na nossa proposta consideramos que isso ficaria assim, desde que devidamente registadas no CEFAPA, que é o organismo criado na DROAP para esse efeito.

Portanto, não precisam de fazer nenhum outro processo autónomo de creditação, porque já estão creditadas, precisando apenas de se registar no CEFAPA.

Não fazia sentido que a Região não validasse a creditação que é feita por organismos nacionais que, no plano nacional, fazem essa creditação.

Foi esta a razão de ser do pedido de intervalo ontem, porque nós queríamos aprofundar e estudar esta matéria.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

**Deputado Manuel Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados,  
Sra. e Srs. Membros do Governo:

É e foi entendimento do Partido Socialista, quando este assunto foi discutido em Comissão, de que o reconhecimento das entidades formadoras



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

a nível nacional estava implícito na própria proposta de diploma que agora estamos a apreciar na especialidade.

De qualquer forma esta proposta de alteração vem assegurar e salvaguardar numa forma mais precisa esta questão, daí que vai merecer, sem qualquer complexo, a aprovação do Partido Socialista.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quer relativamente ao corpo do artigo, proposto pelo Governo, quer em relação à proposta de aditamento, apresentada pelo PCP, o PSD não tem qualquer objecção.

Mas, sobre esta matéria fica aqui uma dúvida que se o Sr. Secretário Regional pudesse esclarecer a Câmara, seria conveniente.

Neste momento existe na Região, através de Portaria, um estatuto dos formadores. Com a aprovação e entrada em vigor deste diploma o estatuto dos formadores na Região Autónoma dos Açores, aprovado por essa Portaria, mantém-se ou será revogado com a futura regulamentação do Decreto Legislativo e aprovação do novo estatuto?

Esta era uma questão que eu gostava de ver esclarecida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Quando fala no estatuto dos formadores está a referir-se ao estatuto de formadores em geral ou está a referir-se a algum estatuto de formadores específico para a Administração Pública?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Naturalmente para os da Administração Pública.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Conforme também resulta, e creio que falei nisso, da própria lei, há aqui um conjunto de princípios, e são esses os importantes, que nós consideramos em vigor na Região Autónoma dos Açores e que tem a ver, por razões óbvias e que não necessitavam desta intermediação legislativa, com o crédito de horas anuais, por exemplo, para auto-formação ou formação, a consagração do direito de formação dos funcionários, etc.. Tem havido um esforço por parte do CEFAPA, no sentido de aplicar as exigências deste normativo.

Inclusive, posso esclarecer que não há neste momento nenhum formador no CEFAPA que não tenha o necessário curso de formação para formadores e não esteja devidamente habilitado.

Portanto, na prática, esta adaptação nesta matéria não trará qualquer consequência.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições, vamos votar e vamos começar por votar a Proposta de Aditamento do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Aditamento foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à votação do restante corpo do artigo 2º.





Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 3º. Está aberto o debate sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sugeriria à Mesa, se estivessemos todos de acordo, que os artigos 3º, 4º e 5º fossem discutidos em conjunto, uma vez que não existem propostas de alteração.

**Presidente:** Se não há oposição da Câmara, está à discussão os artigos 3º, 4º e 5º.

Não havendo intervenções, vamos votar estes três artigos em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 3º, 4º e 5º, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos 3º, 4º e 5º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 6º, para o qual existe uma Proposta de Alteração, apresentada pelo PSD e que, creio, já foi distribuída aos Srs. Deputados. Está à discussão o artigo 6º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária e Sr. Secretário Regional:

O PSD não está, naturalmente, em desacordo com essa criação de Comissão Intersectorial Regional de Formação, todavia entende que a sua composição parece excessiva. Não nos parece que exista especial razão para justificar a inclusão dos Directores de Serviço da Administração Regional e da Administração Local e ainda do Chefe de Divisão do CEFAPA, porque sendo, como são, dirigentes intermédios da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o respectivo Director



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Regional, sendo já membro desta Comissão, na nossa opinião, já resolve essa necessidade de representação.

Esta eliminação que nós propomos com a nossa Proposta de Alteração, penso que acautela uma dimensão excessiva para este órgão que, sendo consultivo e com um excesso de representantes, pode ser de duvidosa eficácia.

Contudo, ainda nos parece que pode ser delegada no Director Regional de Organização e Administração Pública a presidência do órgão e, então, nesta situação, poder assegurar a representação da Direcção Regional pelo responsável do CEFAPA, que abrange a formação na Administração Regional e nas Autarquias Locais. Aí sim, faz sentido haver esta representação caso o Director Regional assuma, como prevê o próprio articulado, a presidência desta Comissão Intersectorial.

Esta é a razão que fundamenta a nossa iniciativa de apresentar uma Proposta de Alteração.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

**Deputado Manuel Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No que se reporta a esta proposta de alteração, a posição do Partido Socialista é contra a alteração proposta. É contra esta alteração, porque se trata de um órgão consultivo. Existe uma cadeia hierárquica da função pública e existem diversos níveis de tomada de posição.

Consideramos importante, nomeadamente que os representantes do CEFAPA, que têm a seu cargo a formação profissional, também estejam representados neste órgão que tem funções meramente consultivas.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.



**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos aqui a discutir a composição dum organismo consultivo da Administração, do qual, suponho eu, que se pretende que possa ser consultado em termos de utilidade para aumentar a eficácia do serviço da Administração em relação a uma determinada área.

Portanto, não estamos a discutir um organismo de decisão administrativa, não estamos a discutir um organismo de consulta política e muito menos estamos a discutir um organismo “*stricto sensu*” de representação de interesses. Estamos a discutir um organismo, como disse, de consulta da Administração constituído por representantes de interesses e por representantes da Administração.

Na proposta que o Governo apresenta, os representantes da Administração indicados são a vários níveis, que vão desde Director Regional, a Director de Serviços e a Chefe de Divisão e depois há uma série de outros em relação a outros organismos de natureza representativa.

Tendo em conta que é um organismo consultivo da Administração Pública para actos administrativos e que não pode nem deve ter nenhuma intenção ou interferência de natureza de carácter político, nós, Grupo Parlamento do PCP, pensamos que a proposta do Governo é a proposta que pode eventualmente funcionar melhor, principalmente no que respeita a dois lugares: o Sr. Chefe de Divisão do CEFAPA que não faz sentido que não estivesse com capacidade de poder opinar num organismo consultivo deste tipo e o Sr. Director Regional da Juventude e Formação Profissional – e confesso que não estou a pensar em ninguém em especial, estou a pensar num cargo – que sendo responsável pela formação profissional para o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

sector privado, tem que estar a par e tem, com certeza, argumentos para dar e questões a dizer sobre a formação profissional no sector público.

Portanto, neste sentido, a posição do Grupo Parlamentar do PCP é favorável à posição do Governo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu creio que há nitidamente aqui um equívoco quanto à argumentação que justifique a presença destes Directores de Serviços, designadamente o Director de Serviços da Administração Regional e do Director de Serviços da Administração Local, sobretudo estes dois, para participarem num órgão consultivo dum membro do Governo que os tutela, que deve, através do Director Regional, em particular, lidar com eles diariamente para que possa ter uma noção sobre a política de formação.

Na verdade, isto é revelador de que o funcionamento normal do Governo, sem a criação deste órgão, parece deficiente e não há comunicação. Então, isso é a demonstração de que parece haver dificuldade de comunicação entre o Director Regional de Organização e Administração Pública, o seu Director de Serviços da Administração Regional e o Director de Serviços da Administração Local. Essa comunicação, naturalmente, é feita diariamente nos processos de tomada de decisão política e administrativa em tudo aquilo que é a competência dessas Direcções de Serviço e da Secretaria Regional.

Eu tenho como nota esta Proposta de Alteração, não como uma questão essencial de opção política, mas sobretudo de eficiência e de sentido prático na organização de funcionamento desta Comissão. É tão só isso.



Não me parece que nenhum argumento aduzido aqui em reforço da proposta do Governo, quer pelo Sr. Deputado Herberto Rosa, quer pelo Sr. Deputado Decq Mota, ponha em causa a nossa proposta ou revele aqui uma extrema necessidade da presença destes Directores de Serviços nesta Comissão.

Não parece, de facto, razoável e continuamos a ter dúvidas duma eficiência acrescida que a sua presença possa implicar no funcionamento desta Comissão.

Portanto, a nossa opção foi no sentido de reduzir a Comissão e torná-la mais eficiente e mais eficaz.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Cara Colega do Governo:

Não há, efectivamente, muito a dizer sobre esta questão e, talvez, ela não tenha essa grande importância, com o devido respeito, para além daquilo que já foi aqui dito na Câmara, quer pelo Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa, quer também pelo Sr. Deputado José Decq Mota.

Trata-se de um órgão meramente consultivo de um membro do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública.

Trata-se de matéria de formação profissional na Administração Pública em que há um órgão que assume a figura orgânica de chefia de divisão que promove, coordena e identifica as necessidades das acções de formação na Administração Pública, quer para os funcionários da Administração Regional, quer também para os funcionários da Administração Local, daí que faça sentido aos diversos níveis da hierarquia que o Director de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Serviços da Administração Regional e o Director de Serviços da Administração Local estejam presentes.

Isso não implica burocracia nenhuma e não implica pelas razões que o Sr. Deputado Bolieiro, numa forma surrealista e fazendo ficção científica, dizia. É exactamente por as pessoas estarem ali à mão, dependerem do Secretário, estarem no edifício certo onde, por natureza, normalidade e lógica, ocorrerão as reuniões deste órgão consultivo, que não há qualquer tipo de problema de convocar e levar essas pessoas a esse órgão.

Agora, o que me parece importante aqui é que penso que não há pessoas a mais, sobretudo esse tipo de pessoas. Eu ficaria preocupado se tivesse a menos.

Acho que é importante ter a Associação de Municípios, é importante ter todas as estruturas sindicais da função pública e também é importante termos o Sr. Director Regional da Formação Profissional e termos todos estes organismos representados.

É evidente que a formação da Administração Pública é uma coisa, a formação para o sector privado é outra, mas é evidente que se trata, em global, do mercado de emprego, trata-se, em global, de formação que deve seguir ao nível da sua evolução, ao nível da sua filosofia o mesmo padrão, que deve haver uma determinada coerência e sobretudo também há aqui um aspecto prático que nós não nos podemos esquecer e que tem quase tudo a ver com o Sr. Director Regional da Juventude e Formação Profissional.

Como sabemos, essas acções de formação são largamente subsidiadas pelo Fundo Social Europeu, quer as que a DROAP organiza, quer as que as organizações sindicais organizam, quer mesmo as da função pública.

Nessa medida, como sabemos, o PRODESA, do Fundo Social Europeu, teve um reforço importante e foi das áreas que mais cresceu.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Nós também temos a obrigação de saber, face à orgânica do Governo, que o gestor do Fundo Social Europeu, na Região, é o Sr. Director Regional da Juventude e Formação Profissional.

Há, portanto, todo o interesse em que o Sr. Director Regional da Juventude e Formação Profissional esteja neste órgão.

Há também todo o interesse e, sobretudo, a máxima facilidade em que os dois Directores de Serviço que coordenam, em termos de orientações, quer a Administração Regional, quer a Administração Local, estejam presentes para ouvir as opiniões dos outros, dar conselhos, exprimir a sua opinião daquilo que sabem relativamente às áreas de que são tecnicamente os principais responsáveis.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Secretário Regional Adjunto:

De facto não está aqui uma questão essencial de substância política, mas uma questão de eficiência.

Na nossa opinião e tal como eu disse, não se justifica de forma tão premente a presença do Director de Serviços da Administração Regional ou do Director de Serviços da Administração Local que, entretanto, são colaboradores assíduos do Director Regional da Organização e Administração Pública, mas há aqui um reparo, isso sim, que é, ao contrário do que era a nossa intenção, no texto da nossa proposta de alteração manter a alínea c), o Director Regional da Juventude e Emprego e Formação Profissional. Aí sim, deve manter-se e foi lapso na passagem do texto, como é natural.



Agora, em relação à presença do Director de Serviços da Administração Regional e do Director de Serviços da Administração Local neste órgão, continuamos a achar que é, sobretudo, uma vontade de fazer estar presente muito burocracia de funcionamento numa comissão que é meramente consultiva e que não traz eficiência.

**Presidente:** Parece não haver mais intervenções. Vamos votar a Proposta de Alteração para o artigo 6º, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Alteração para o artigo 6º, do PSD, por favor, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A Proposta de Alteração foi rejeitada com 15 votos a favor do PSD, 28 votos contra do PS, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

**Presidente:** Vamos agora votar o artigo 6º como foi apresentado.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, por favor, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 6º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 17 abstenções do PSD.

**Presidente:** Srs. Deputados, usando o mesmo método de há pouco, não existem propostas de alteração, de aditamento ou de substituição para os artigos 7º e 8º. Estão há discussão estes dois artigos.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 7º e 8º, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos 7º e 8º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à Votação Final Global.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em Votação Final Global, foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** O diploma baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para redacção final.